Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/05/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucir Basso Borba
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°835/2012

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município e Cria Ficha Funcional Programática".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R$30.000,00(Trinta mil reais), e cria ficha funcional programática conforme abaixo:

01.00.0	**Poder Legislativo**	
01.01.0	**Câmara Municipal**	
01.0310001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R$30.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizadas dotações abaixo:

01.00.0	**Poder Legislativo**	
01.01.0	**Câmara Municipal**	
01.0310001.1001	Manut. das Ativ. Da Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$10.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$20.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
16/05/12

Av. Guaporé, nº4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580